



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ATA DA DÉCIMA TERCEIRA SESSÃO DE JULGAMENTO EXTRAORDINÁRIA E VIRTUAL DA SEGUNDA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, REALIZADA ENTRE OS DIAS QUATORZE E DEZESSETE DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS, como adiante se segue:

Ao décimo quarto dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e três, às nove horas, foi aberta a décima terceira sessão de julgamento extraordinária e virtual, realizada pelo sistema informatizado PJe em ambiente eletrônico não presencial, da Segunda Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Décima Nona Região, sob a Presidência Excelentíssimo Senhor Desembargador João Leite de Arruda Alencare com a participação dos Excelentíssimos(as) Senhores(as) Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa e Desembargador Laerte Neves de Souza, bem como da Excelentíssima Senhora Procuradora Regional do Trabalho Adir de Abreu, representante do Ministério Público do Trabalho da 19ª Região. Ausente a Excelentíssima Senhora Desembargadora Eliane Arôxa Pereira Ramos Barreto, em razão de férias. Constatado quorum regimental, a sessão foi aberta virtualmente, havendo deliberações virtuais consignadas nos campos próprios do estudo da pauta no decorrer da duração da sessão, que obedeceu à Pauta disponibilizada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho da 19ª Região Nº 3674/2023 no dia 02/03/2023 e publicada no dia 03/03/2023, às págs. 495-501, na forma do ATO GP/TRT19 nº 34, de 30 de março de 2020. Em seguida, passou-se ao julgamento dos processos, nessa sequência:**Ordem: 13 Processo Nº AP-0000563-90.2018.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo agravado a advogada Caroline Maria Pinheiro Amorim, OAB/AL 6557; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 12 Processo Nº AP-0000555-73.2019.5.19.0009 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo agravado o advogado Pedro Jorge Villas Boas Alfredo Guimarães, OAB/BA 22523; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 1 Processo Nº ROT-0000138-49.2021.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante, a advogada Hanna Gabriela Cardoso Nunes Ferreira, OAB/AL 10780; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.**Ordem: 6 Processo Nº ROT-0000352-43.2021.5.19.0009 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamado o advogado Daniel Pessoa Porto Belo, OAB/AL 18023; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 14 Processo Nº RORSum-0000592-92.2022.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pela recorrente/reclamada a advogada Maria Juliana Vasconcelos Soares de Mendonça Baltazar, OAB/AL 9479; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 9 Processo Nº ROT-0000495-50.2021.5.19.0003 Relator**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.**Ordem: 10 Processo Nº ROT-0000501-94.2020.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.**Ordem: 19 Processo Nº ROT-0000678-15.2021.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Fábio Alves Silva, OAB/AL 7414; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT.**Ordem: 21 Processo Nº RORSum-0000824-19.2022.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Victor Alexandre Peixoto Leal, OAB/AL 5463; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 2 Processo Nº ROT-0000234-42.2020.5.19.0061 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:considerando o requerimento para realização de sustentação oral pelo recorrente/reclamante o advogado Luciano André Costa de Almeida, OAB/AL 4217; por unanimidade, retirar o processo da presente sessão virtual, nos termos do inciso II do art. 4º, do ATO CONJUNTO TRT 19.ª GP/CR N.º2, de 20 de março de 2020 para remetê-lo à sessão híbrida a ser publicada no DEJT. **Ordem: 3 Processo Nº ROT-0000250-11.2022.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do procurador da empresa, negando-lhe provimento. Indeferir os benefícios da justiça gratuita e diante do desatendimento do requisito extrínseco de admissibilidade recursal relativo ao preparo, conforme disposto no art. 789, §1º da CLT, e como não incidem, no caso, as prescrições dos §§ 2º e 7º do art. 1.007 do CPC, nem, tampouco, àquela da OJ 140 da SDI-I do TST, não conhecer do recurso ordinário patronal por deserção. Custas processuais a cargo da demandada, mantidas na forma da sentença de mérito de Id. d638056. **Ordem: 4 Processo Nº ROT-0000279-61.2022.5.19.0001 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por maioria, conhecer do recurso ordinário patronal e, no mérito, negar-lhe provimento, vencida a ExmªSrª Desembargadora Relatora que lhe dava provimento parcial para: (I) reduzir o valor da indenização por danos morais para o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais); e (II) excluir o pagamento de pensão vitalícia em parcela única de R\$ 22.815,95. Por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para excluir da condenação o percentual de 5% a título de honorários de sucumbência recíproca sobre o valor dos pedidos indeferidos, em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita. Custas mantidas. **Ordem: 5 Processo Nº ROT-0000341-69.2020.5.19.0002 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por unanimidade, não conhecer do recurso ordinário apresentado por Condomínio do Edifício Antares, litisconsorte, por deserção. Conhecer da insurgência interposta por Comperlimp Serviços Gerais LTDA - ME, reclamada principal, para, no mérito, dar-lhe parcial provimento, declarando a validade do pedido de demissão apresentado pelo trabalhador, excluindo a condenação da empresa no pagamento de verbas rescisórias e da multa do §8º do art. 477 da CLT,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

além de excluir o condeno relativo à obrigação de fazer de retificação da CTPS do obreiro. Excluir a condenação das empresas no pagamento das horas extras decorrentes da supressão do intervalo intrajornada do autor, além de excluir o condeno correspondente ao pagamento da dobra dos domingos trabalhados. Conhecer do apelo adesivo obreiro e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 7 Processo N° ROT-0000385-68.2021.5.19.0062 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Decisão:por unanimidade, não conhecer do pedido de exclusão dos litisconsortes CONDOMÍNIO RESIDENCE I e CONDOMÍNIO RESIDENCE II, por falta de interesse e ilegitimidade. E conhecer dos demais pedidos para negar provimento ao recurso patronal. Custas processuais pela reclamada principal, mantidas em R\$ 294,37, calculadas sobre R\$ 14.718,70, valor da condenação para fins recursais, porém já recolhidas. A ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa acompanhou o voto do Relator, no tocante a manutenção dos benefícios da Justiça Gratuita ao autor por fundamento diverso. **Ordem: 8 Processo N° RORSum-0000461-20.2022.5.19.0010 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para conceder-lhe os benefícios da justiça gratuita e para excluir sua condenação no dever de recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes na espécie. Custas processuais como no primeiro grau, porém dispensadas em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 11 Processo N° ROT-0000520-58.2022.5.19.0058 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro, para condenar o reclamado ao pagamento de indenização substitutiva, em razão de não ter depositado o FGTS em momento oportuno e para excluir a sua condenação aos honorários sucumbenciais em favor da parte contrária. **Ordem: 15 Processo N° ROT-0000604-43.2021.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Decisão:por maioria, conhecer e negar provimento ao recurso ordinário patronal. De ofício, determina-se, a exclusão da condenação da reclamante no pagamento de honorários advocatícios de sucumbência e a correção dos cálculos a fim de que seja deduzido o pagamento de R\$ 3.039,86 realizado em 31/03/2021 dos valores devidos a título de verbas rescisórias, vencida a ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa que não excluía, de ofício, a condenação do reclamante ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência. **Ordem: 16 Processo N° ROT-0000604-66.2021.5.19.0261 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário do reclamante e, no mérito, dar-lhe parcial provimento para majorar os honorários advocatícios sucumbenciais para 10% sobre o valor da liquidação. Quanto ao recurso ordinário da reclamada, conhecer e, no mérito, negar-lhe provimento. Custas mantidas e já recolhidas. **Ordem: 17 Processo N° ROT-0000616-32.2022.5.19.0007 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da reclamada e, no mérito, dar-lhe provimento parcial para conceder-lhe os benefícios da justiça gratuita e para excluir sua condenação no dever de recolhimento das contribuições previdenciárias incidentes na espécie. Custas processuais como no primeiro grau, porém dispensadas em razão da concessão dos benefícios da justiça gratuita. **Ordem: 18 Processo N° AIRO-0000663-65.2020.5.19.0010 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Decisão:por unanimidade, conhecer e dar provimento a este agravo de instrumento para se destrancar o seguimento do recurso ordinário autoral de fls. 683-711, afastando-se a deserção declarada pelo juízo primário a fls. 749, diante da concessão da gratuidade de justiça à parte autora, ora agravante, isentando-a do dever de recolher custas processuais. A ExmªSrª Desembargadora Anne Helena Fischer Inojosa acompanhou o voto do Relator por fundamento diverso. **Ordem: 20 Processo N° ROT-0000760-46.2021.5.19.0005 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário da parte autora, para, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 22 Processo N° ROT-**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

0000826-95.2022.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA. Decisão:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário interposto pela litisconsorte e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 23 Processo Nº AIRO-0000849-03.2020.5.19.0006 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:preliminarmente, por unanimidade, indeferir o requerimento apresentado pelo Advogado Fernando Carlos Araújo de Paiva, OAB/AL 2996, para inscrição de sustentação oral pela recorrente/reclamada, conforme Id nº 597769a, por não ser permitida sustentação oral em agravo de instrumento, conforme disciplina a alínea "b" do §4º do art. 87 do Regimento Interno. E, por unanimidade, adiar o presente julgamento para inclusão do processo em pauta de sessão presencial a ser posteriormente designada e publicada no DEJT, em razão da solicitação do Exmº Sr. Desembargador João Leite de Arruda Alencar, nos termos do art. 4º, I, do Ato GP/TRT 34, de 30 de março de 2020. **Ordem: 24 Processo Nº ROT-0000900-52.2022.5.19.0003 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por maioria, conhecer e dar parcial provimento ao apelo patronal para revogar a tutela de evidência concedida em sentença, nos termos da fundamentação, vencida a ExmªSrª Desembargadora Relatora que ainda indeferia os benefícios da justiça gratuita à obreira. Por unanimidade, conhecer e dar parcial provimento ao apelo obreiro para: a) deferir as repercussões em participação nos lucros ou resultados - PLR/PRX e ausências permitidas - APIP convertidas em pecúnia; b) majorar os honorários para 10% sobre o valor da condenação. Custas processuais mantidas e já recolhidas. **Ordem: 25 Processo Nº ROT-0000908-29.2022.5.19.0003 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Decisão:por unanimidade, conhecer do recurso ordinário obreiro para, no mérito, dar provimento parcial para condenar a reclamada: a) no pagamento das diferenças resultantes da integração do "adicional de incorporação", na base de cálculo do "adicional por tempo de serviço" e da "VP-Grat. Sem/Adic Tempo Serviço" a partir de 23/09/2017, em parcelas vencidas e vincendas, com as repercussões nas verbas postuladas (férias + 1/3, abono pecuniário de férias, 13º salário, horas extras, participações nos lucros e resultados - PLR/PRX, licenças-prêmio e ausências permitidas - APIP convertidas em espécie) e o recolhimento do FGTS e das consequentes diferenças de sua cota parte junto à FUNCEF, na forma da regulamentação previdenciária privada estatuída, devendo também ser observada a quota-parte devida pelo autor à FUNCEF; e, b) no pagamento de honorários de sucumbência fixados em 10% sobre o valor da liquidação. A atualização do crédito observará o quanto decidido pelo STF no julgamento das ADCs 58 e 59, determinando-se que seja procedida com a correção monetária pelo IPCA-E na fase pré-judicial e, a partir do ajuizamento, com a atualização pela taxa SELIC, que comporta juros e correção monetária. Custas invertidas, pela reclamada, no valor de R\$ R\$ 1.300,80 (mil e trezentos reais e oitenta centavos), valor atribuído à causa na petição inicial e provisoriamente atribuído à condenação. **Ordem: 26 Processo Nº AP-0001321-69.2016.5.19.0062 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Decisão:por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 27 Processo Nº AP-0001353-74.2016.5.19.0062 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Decisão:por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. **Ordem: 28 Processo Nº AP-0001408-25.2016.5.19.0062 Relator ANNE HELENA FISCHER INOJOSA.** Decisão:por unanimidade, rejeitar as preliminares suscitadas nos autos e conhecer dos agravos de petição interpostos para, no mérito, negar-lhes provimento. Custas pelos executados, na forma do art. 789-A, IV, da CLT. **Ordem: 29 Processo Nº AP-0001412-62.2016.5.19.0062 Relator LAERTE NEVES DE SOUZA.** Decisão:por unanimidade, conhecer do agravo de petição e, no mérito, negar-lhe provimento. Não havendo mais processos, a sessão virtual foi finalizada às nove horas e quinze minutos do dia dezessete de março de dois mil e vinte e três, cuja ata lavrei para constar e, achada conforme, será assinada por mim



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Coordenadoria de Seção da Segunda Turma

_____ Adalgisa Jatubá Paraíso de Carvalho,
Coordenadora da Segunda Turma e pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente da
Segunda Turma do TRT 19ª Região, _____ João Leite
de Arruda Alencar. **Ata publicada nos termos do PROAD nº 2505/2023. ORIGINAL**
ASSINADA.